



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

PARECER JURÍDICO:

Projeto de Lei Ordinária nº 077/2025

Autor: Executivo Municipal

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 92.161,89 (noventa e dois mil cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

A Justificativa, especificamente diz que se trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir as despesas com a emenda impositiva destinada à entidade Liga Independente das Equipes da Gincana Municipal de São Jerônimo, cujo objeto está no Processo Administrativo 1.678/2025.

Servirá como cobertura do presente Crédito Especial as reduções realizadas nas dotações descritas no Artigo 2º, reserva de contingência

DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO:

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

CONCLUSÃO:

Feitos estes apontamentos, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, entende esta procuradoria pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 15 de junho de 2025.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo